CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

72

EXPEDIENTE LIDO
EM 12/06/87 fl.

198/87

PROJETO DE ~~LEI~~ N.o 198/87

APROVADO EM 26/06/87
POR unanimidade.
Alécio Reglioth

APROVADO EM 17/07/87
POR unanimidade
Alécio Reglioth

APROVADO EM 18/07/87
POR unanimidade
Alécio Reglioth

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de duas áreas de terras à MITRA DIOCESANA da Arquidiocese de Maringá na forma que especifica.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal, a DOAR à MITRA DIOCESANA DA ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ, 02 (duas) áreas de terras, constituídas pelas Quadras números 02 (dois), com 2.825,00m2. e 03 (três), com 3.762,50m2., localizadas no Jardim Social, Planta Urbana deste Município.

Art. 2º - As áreas de terras mencionadas no art. 1º desta lei, destinam-se a edificação de uma Igreja, uma Casa das Irmãs de Caridade e um Salão Paroquial.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a escrituração definitiva das respectivas áreas, correrão por conta do Município de Sarandi.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de junho do ano de 1987.

Francisco Gomes de Alencar
- autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
PR